01-015

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0150/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0150/2001 DE 28/03/2001

PROMOVENTE: VEREADOR WADIH MUTRAN

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 16:27:48
00000017652-48

EMENTA:

DENOMINA RUA ANTÔNIO SILVESTRE O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ALVES BEZERRA N. 681, NO BAIRRO DO PARQUE EDU CHAVES - CADLOG 17013-5, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVACOES:

DELIBERAÇÃO

LEI Nº 13.358 DE 15/05/2002.

ARQUIVADO EM 17/05/2

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

COD 7213

Folha nº 01 do proc.
Nº 150 de 01
Adelaide Cicone Ass. Parlamentar
RF 100.408

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE
28 MAR 2001
PRESIDENTE

01 - PL
01-0150/2001

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Antonio Silvestre o logradouro público inominado localizado na Rua Francisco Alves Bezarra nº 681, no bairro do Parque Edu Chaves – CADLOG 17013-5, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Antônio Silvestre o logradouro público inominado na Rua Francisco Alves Bezerra nº 681, no bairro do Parque Edu Chaves – CADLOG 17013-5.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

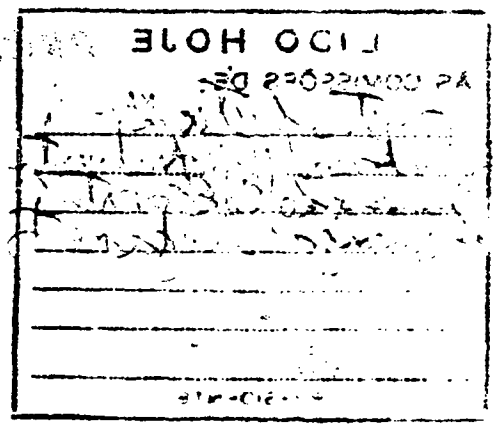
Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

29 MAR 2001
11 55

WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob nº 2 a 6 e folha de informação sob nº 7 30/03/04

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha nº 02 do proc.
Nº 150 de 01
Adelina - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A homenagem aqui proposta se faz necessária, pois o Sr. Antonio Silvestre teve uma brilhante participação no crescimento do bairro do Parque Edu Chaves.

O Sr. Antonio Silvestre foi um cidadão brasileiro, nascido aos 08 de março de 1933, na cidade de Lavras/MG e morador da nossa cidade paulistana desde o ano de 1960.

Residiu nesta rua desde 1964 e sempre lutou por suas melhorias, tais como: iluminação da rua, calçamento, asfalto e regularização dos terrenos (IPTU).

Era muito querido na rua e no bairro em que morou. Pela sua vida de luta, inspirou muitos a também lutarem por esta cidade, com amor, decisão, determinação e disposição.

São esses os motivos que nos levam a prestar essa lídima homenagem a um grande colaborador do crescimento do bairro do Parque Edu Chaves.

WADIH MUTRAN
Vereador
PPB

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

7.º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO

Rua Maceió, 77 - CEP 01302-010 - Fone: (011) 256 5506

Bel. Aldegar Fiori
OFICIAL

Folha nº 03 do proc. Nº 150 00 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de nove de junho de mil novecentos e noventa e nove, (09/06/1999), no livro C-108, às folhas 077, sob número 52330, foi feito o registro de Óbito de **ANTONIO SILVESTRE**, falecido em quatro de junho de mil novecentos e noventa e nove, (04/06/1999), às 09 horas e 20 minutos, na Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, neste subdistrito, do sexo masculino de cor preta, profissão aposentado- azulejista, natural de Lavras, MG, residente na rua Francisco Alves Bezerra, 681, C.04, Parque Edu Chaves, São Paulo, SP, com 66 anos de idade, casado, filho de SILVESTRE EMIGDIO e de MARIA LUIZA, falecidos, tendo sido declarante Antonio Carlos Silvestre e o óbito atestado pelo dr. Paulo Luzio Marques Araujo, que deu como causa da morte: ataque vascular cerebral hemorrágico (operado), crise hipertensiva, pneumonia e o sepultamento foi feito no cemitério de Vila Formosa I, nesta Capital.

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com WALDETE APARECIDA SILVESTRE, em local e data não declarados, tendo deixado os filhos: Antonio Carlos, Valeria Aparecida e Jose Carlos, maiores de idade. Sendo ignorado se deixou bens e testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 22 de julho de 1999.

7º Reg. Civil Consolação

FLORINDA PROCOPIO
escrevente designada

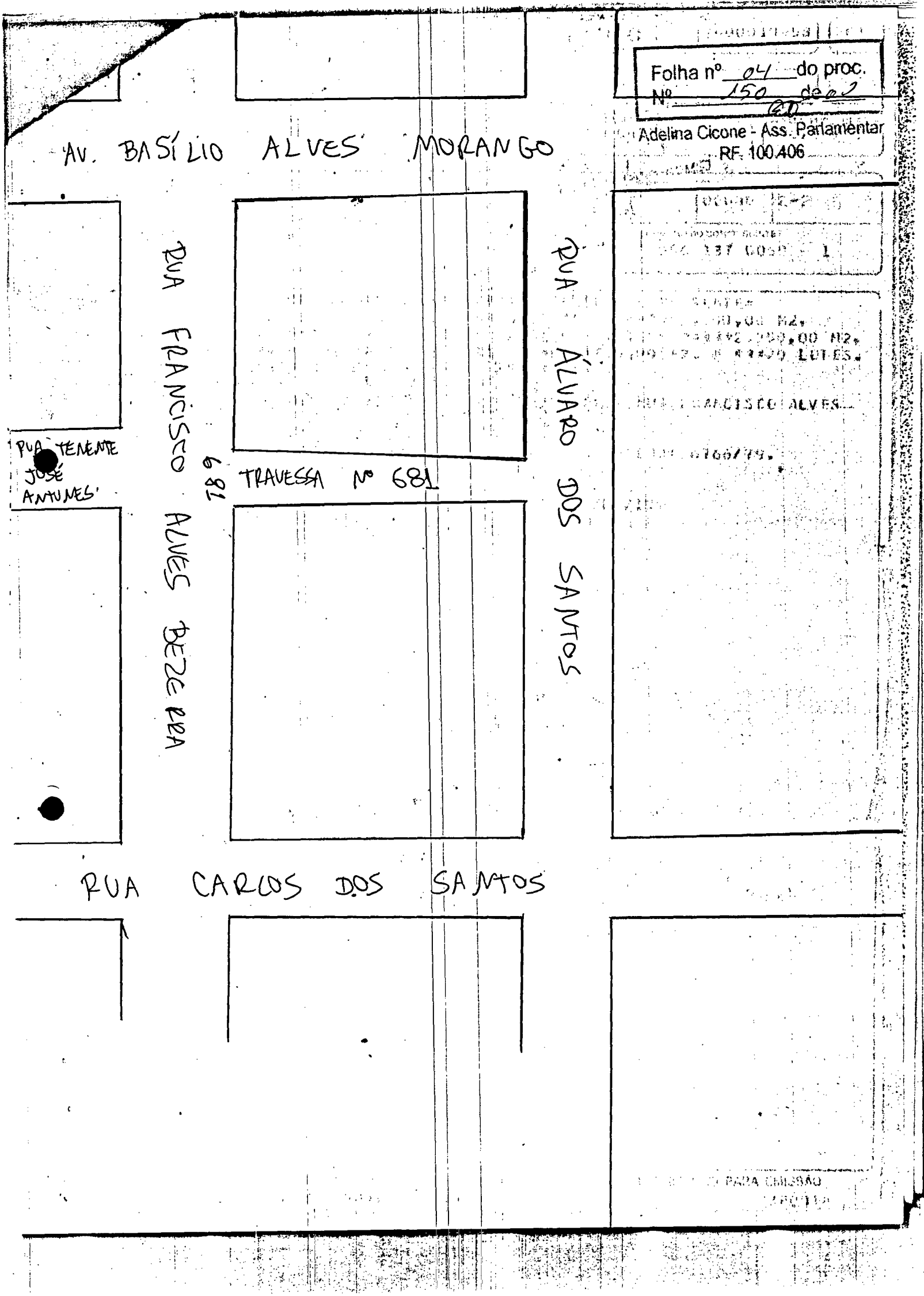
Certidão R$	10.21
P. Dados R$	0.00
R. Firma R$	1.54
Total R$	11.75
guia nº	154/99
Digitado por: IRANI	

Reconheço a firma supra de FLORINDA PROCOPIO e dou fé.
São Paulo, 22 de julho de 1999.
Em testemunho, [illegible] da verdade.

IRANI [illegible] DE MATOS
Escrevente Designada

Valido somente com o selo de autenticidade

7º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - REGISTRO E CERTIDÕES - BEL. ALDEGAR FIORI - OFICIAL - CI 848646 - RUA MACEIÓ, 77 - F. 011-256-5506 - CEP 01302-010



Folha nº 04 do proc.
Nº 150 de 2
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Folha nº 05 do proc.
Nº 150 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

É alguém que conhecemos profundamente e, quando nossos filhos e netos perguntarem quem foi este cidadão paulistano, diremos com orgulho que foi mais um anônimo e conhecido construtor da maior cidade do mundo.

Atenciosamente,

Francisco Emídio – 6951.5829
Rua Francisco Alves Bezerra, 681, casa 5

MORADOR:	RUA FRANCISCO ALVES BEZERRA, 681,
Francisco Emídio	CASA Nº 05
Maria Ap. Rodrigues	CASA Nº 1 B
Eliana Assis Correia	CASA Nº 11 - A
Maria Salomé Barbosa	CASA Nº 8 - A
João Batista Queiroz	CASA Nº 17
Maria das Graças Dutra	CASA Nº 21
Carlos Rodrigues	CASA Nº 15
Abel Sanches	CASA Nº 14
Antônia maria da Silva	CASA Nº 6
Djalma Santos Barbosa	CASA Nº 8-B
Manuel Francisco	CASA Nº 677
Francisco Emídio Júnior	CASA Nº 5A
Soraia Maria da Silva	CASA Nº 8 -
Idalete Veris M. Mendes	CASA Nº 697
Enoque B Santos	CASA Nº 596
Raimunda J. da Silva	CASA Nº 667
Agamenon Lucas Dias	CASA Nº 691 -
Maria do Carmo Silva	CASA Nº 02
João F. Paes	CASA Nº 722
João Batista de Assis	CASA Nº 641

Folha nº 06 do proc.
Nº 150 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.403

Antonio Carlos Silvestre	CASA Nº 04
Josefina Batista Soares	CASA Nº 09
Herminio Augusto Soares	CASA Nº 09
Claudete P. dos Santos	CASA Nº 09
Herminio Augusto Soares Junior	CASA Nº 09
Estevam Inbrasio S Emidio	CASA Nº 05
Thaise Henrique S Emidio	CASA Nº 05
Waldete Francisca Siliente	CASA Nº 04
Sonia Maria da Silva Emidio	CASA Nº 05
Alexandra K. S. Silvestre	CASA Nº 04 A
José Carlos Silvestre	CASA Nº 04 A
Mario Tavares Lopes	CASA Nº 106
Fernando Tolentino Barbeiro	CASA Nº 215
Marco Antonio de C Braga	CASA Nº 46
~~Alexandra Pereira Silva~~	CASA Nº 1186
Naiby dias de Oliveira Souza	CASA Nº 46
Valerio Ap. Silvestre Botelho	CASA Nº 04
Jose C. da Rocha	CASA Nº 722
Filomena J. da Franca Paixão	CASA Nº 722
Jefferson Melo Barbosa	CASA Nº 739
Jerryson Melo Barbosa	CASA Nº 739
Gilberto Melo Barbosa	CASA Nº 739
Edmara Lima Melo	CASA Nº 725
Elizabeth Melo Barbosa	CASA Nº 739
Jeronimo de Souza	CASA Nº 739
Isabel Lopes	CASA Nº 03
Lilda Pires dos Santos	CASA Nº 24
Aspasia Cristina Damasceno	CASA Nº 13
Rosangela Pires Peixoto	CASA Nº 44

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 150 de 19 01/03/04/01 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 03-04-01

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

À Com. de Const. e Justiça

04 / 04 / 2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 04/04/01 às 14:00 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CÓD. 0233

Ao Nobre Vereador Gilson
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 4 de 4 de 2001

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 07 / 05 / 01

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário

Folha nº 08 do
Processo 150/01
Carlos Rogério Silva
RF 313

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0150/2001, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Antônio Silvestre) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0150/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/05/01.

Arselino Tatto
Presidente

DEFIRO
04/05/01

Presidente

AT-1-ccj pk/if0150-01

CÓD. 0561

A LEG. 3
EM 04/05/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3
04/05/01
15:00 h

Sr. José Cristino,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 07.05.2001.

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 07.05.2001.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE 1 ilustração 1 nesta data
documento 1 à papel de informação
rubricado sob folha nº 09/11
Em 18/05/01

ROSSANA CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

Folha n.º 09 do proc.
N.º 150 de 2001
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de maio de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0243/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 150/2001, de autoria do Vereador Wadih Mutran - que denomina Rua Antonio Silvestre o logradouro público inominado, localizado na Rua Francisco Alves Bezerra nº 681, no bairro do Parque Edu Chaves – CADLOG 17013-5, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 150/2001 de fls. 01, de mapa de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ÂBA/jcss.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 do proc.
N.º 150 de 2001
O funcionário

São Paulo, 09 de maio de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 243, de 08.05.2001, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 150/2001, de autoria do Vereador Wadih Mutran.

RECEBIDO
SGM/ATL
14/05/01
ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 6.0.0.4.1.00

Anexo: cópia xerográfica do PL 150/2001 de fl. 01, de mapa de fl. 04 e do despacho da comissão solicitante de fl. 08.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 150 de 2001 18/05/01 (a)

ROSIMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 18/05/01

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/5/01 às 18:00 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

RECEBIDO NA A. ... Folha n.º 12 do proc.
Em 25/05/01 Nº 150 de 2001
às 12:00 horas funcionário
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Coord. Legislativo

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 25 de MAIO de 2001

15 - DOCREC
15-0101/2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.o 121 -/01
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0243/2001
Processo nº 2001-0.098.490-4

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 150/01, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que denomina Rua Antonio Silvestre o logradouro público inominado, localizado na Rua Francisco Alves Bezerra nº 681, no bairro do Parque Edu Chaves – CADLOG 17013-5.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
NESTA

JAM/MCVG/crrts
Resp 150-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha N.º ... do Proc.
Folha n. 13 do pr
N. 150 de 2001
CLARA REGINA RODRIGUES TAVARES DE SOUZA
SGM. / ATL.
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

do mem ATL nº 315/2001 em 16/04/2001 . (a)
LILIAN DE FATIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 150/ 2.001 MEMO A.T.L.: 315 / 2.001 VEREADOR: WADIH JORGE MUTRAN

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: TV FRANCISCO GUILHERME DA SILVA CODLOG: 45044-8

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONIMIA: NÃO LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV ANTONIO SILVESTRE

HOMONIMIA: NÃO LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

E) OBSERVAÇÃO:
O LOGRADOURO EM QUESTÃO POSSUI DENOMINAÇÃO DE TV. FRANCISCO GUILHERME DA SILVA RESERVADA ATRAVÉS DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 332 DE 28/04/1992. CASO HAJA A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO PODERÁ OCORRER PROBLEMAS AOS MORADORES. PORTANTO DESACONSELHAMOS SUA ALTERAÇÃO.

16/04/2001

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

17 ABR 2001

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

Folha Nº 05
Folha nº 14 do proc.
Nº 150 de 2001
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Folha de informação nº 07

do memº ATL/II nº 314/2001 em 25/ 04 / 01 (a) MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA
Chefe Substituta da Seção de Denominação
de Logradouro Públicas P. H. 106

P.H.1
Sr. Diretora

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 150/01 de autoria do vereador Wadih Mutran que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Antonio Silvestre".

Com base na legislação, Decreto nº 27.568/88 e no documento que anexamos sob fls. 06, chegamos a conclusão de que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Para este parecer, levamos em consideração os trabalhos desenvolvidos pelo homenageado em prol da melhoria da rua, tais como: iluminação da rua, calçamento, asfalto e regularização dos terrenos (IPTU).

25/04/01

MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA
Chefe Substituta da Seção de Denominação
de Logradouro Públicas P. H. 106

SGM/ATL/PREAO
Sra. Assessora

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

25/04/01

SILVIA M.ª GALDINO BEZERRA LIMA
Diretora Substituta da Divisão do Arquivo
Histórico - PH. 1

MAR 2001

MARLENE O. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

Folha N.º 01 do Proc.
N.º 2001-0073470-4
Folha n. 15 do proc.
CLARA REGINA
Nº 150 de 2001
O funcionário
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Agente Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI. 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: **316/01**
Projeto de lei nº.: **150/01**
Denominação proposta: **Antonio Silvestre**

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

1 - Nome: **Travessa Francisco Guilherme da Silva**
2 - Codlog: **45.044-8**
3 - Distrito: **94º Vila Medeiros**
4 - Início: *Rua Francisco Guilherme da Silva*
5 - Entre: *a Passagem sem denominação e a Rua Carlos dos Santos*
6 - Termina: *Aproximadamente 50 metros além de seu início*
7 - Setor(es) Fiscal(is): **066**
8 - Quadra(s) Fiscal(is): **137**
9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha: **06- I** Quadrícula **A - 6**
10 - A situação legal quanto ao leito é:
a - (x) - Não oficial.
b - () - Oficial através de .
c - () - Não conhecida
11 - A situação legal quanto a denominação é:
a - (x) - Não oficial.
b - () - Oficial através de :
12 - Situação quanto a denominação proposta é de:
a - (x) - Inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
b - () - Existência de logradouro(s) homônimo(s).
13 - A situação quanto à homonímia é de inexistência dos logradouro(s) homônimo(s).

Nota: Em conformidade com o decreto 27.568 de 23/12/88, Seção IV, artigo 17, parag 2º , Inciso II.

Obs.: Salientamos que o logradouro em questão possui reserva de nome através da da Portaria 333 de 28/04/92 (Print sob fls. 6)

17.04.01

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI. 13

ARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

Folha n.º 16 do proc.
n.º 150 / 01
O funcionário
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0548/2001

PARECER Nº 001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 150/2001.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa denominar Rua Antônio Silvestre o logradouro público situado Distrito de Vila Medeiros.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre este projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Não obstante as informações prestadas pelo Executivo, no sentido de que o logradouro em questão possui reserva de nome através da Portaria 333 de 28/04/92, nada obsta o prosseguimento da propositura.

Com efeito, segundo disposto pelo art. 13 da LOM:

> "Art. 13 – Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:
> ...
> XXI – denominar as vias e logradouros públicos obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis."

A Lei nº 8.776, de 06 de setembro de 1978, e alterações posteriores, ao tratar sobre o assunto, traz como requisitos para a denominação de logradouros apenas que eles sejam públicos e que não lhes seja atribuído nome de pessoa viva.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Assim, atendido o disposto na Lei nº 8.776/78, e com fundamento no art. 13, XXI, da Lei Orgânica, somos,

PELA LEGALIDADE

Todavia, para adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, tendo em vista a natureza de travessa do logradouro, segundo informações prestadas pelo Executivo às fls. 09, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /01 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0150/01

Denomina Travessa Antônio Silvestre o logradouro público inominado, situado

17 - RELCOM
17-0319/2001

CÓD. 0561

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

Folha n.º 17 do proc
n.º 150 de 01.
O funcionário
FÁBIO DE CASTRO
Oficial Legislativo

no Distrito de Vila Medeiros, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a :

Art. 1º. Fica denominado Travessa Antônio Silvestre o logradouro público inominado, Cadlog 45.044-8, com início na Rua Francisco Guilherme da Silva, entre a Passagem sem denominação e a Rua Carlos dos Santos, e término aproximadamente 50 metros além do seu início (Quadra 137, Setor 66), no Distrito de Vila Medeiros.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19.06.01

GILSON BARRETO
Vereador

Sim/pl0150-01

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 27/6/01

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 27.06.01 as 17 h.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Farhat

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

07/08/01

PRESIDENTE

SEGUE -, juntado -, neste data
documento - e papel de informação
rubricado - sob folha - n.º 18.
Em 12/09/2001.

Tania Beny R. Almeida Lima
Assistente Chefia Técnica
R.F. 11001

Folha n.º 18 do Proc. n.º 150 de 2001.
O funcionário
Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Chefia Técnica
R.F. 11001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0949/2001

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 150/01

Trata-se de projeto de lei, Nº 150/01de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que denomina Rua Antonio Silvestre o logradouro público inominado, (cadlog 45.044-8), com início na Rua Francisco Guilherme da Silva, entre a passagem sem denominação e a Rua Carlos dos Santos, e término aproximadamente 50 metros além do seu início (Quadra 137, Setor 66), no Distrito de Vila Medeiros

A Comissão de Constituição e Justiça, no parecer Nº 548/2001, manifestou-se pela legalidade da propositura com fundamento no artigo 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, e apresentou substitutivo a fim de adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa., tendo em vista a natureza de travessa do logradouro, segundo informações prestadas pelo Executivo.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão é oficial, os dados técnicos para a sua localização são suficientes, e o nome proposto não constitui homonímia..

Pelo exposto, não existem óbices à proposta e a Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao projeto em tela na forma do projeto Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente em, 12/09/01

Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente

Vereador Farhat
Relator

17 - RELCOM
17-3096/2001

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 14 / 09 / 2001

Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Chefia Técnica
R.F. 11001

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 17.09.01 as 12:10 h.

AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR WILLIAM WOO.
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

18 / 09 / 01

PRESIDENTE

SEGUE ~, juntado ~, nesta data
documento ~ e papel de informação
rubricado ~ sob folha ~ n.º 19
Em 03 / 10 / 01

Folha nº #19 do
Processo 150/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1131/2001

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 150/01

Tendo a autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, a propositura em apreço tem o objetivo de dar o nome de Travessa Antônio Silvestre a logradouro público que se inicia na Rua Francisco Guilherme da Silva, entre a Passagem sem denominação e a Rua Carlos dos Santos e término aproximadamente 50 metros além do seu início, no Distrito de Vila Medeiros.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para adequar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa. Por sua vez, a.ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, mas de acordo com o substitutivo já mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público, entendemos que a propositura deva ser aprovada, haja vista que se tratà de uma singela homenagem a quem residiu no logradouro a ser denominado por cerca de 35 anos.

Ali era muito querido por todos, em razão de sua determinação, seu espírito empreendedor e sua dedicação ao próximo.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/10/01

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6098/2001

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 03 / 10 / 01

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em ___/___/___ às ___h___.

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

Ao Nobre Vereador Dr. Ricardo Monforo
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 05 de 10 de 2001

Elcio Gabriel
Presidente

Folha nº 20 do
Processo nº 150-01
Wan[illegible]n O. Viana
Reg. 100.812

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 20
do processo nº 150/2001; ___/___/___ _____

Redistribuído ao Nobre Vereador Ana Martins
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 12 de março de 2002

Adriano Diogo
Presidente

Folha nº 21 do
Processo nº 150-01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

FOLHA EM
08/04/02

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0125/2002

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 150/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa denominar Rua Antônio Silvestre o logradouro público inominado, com início na Rua Francisco Guilherme da Silva, entre a Passagem sem denominação e a Rua Carlos dos Santos, e término aproximadamente 50 metros além do seu início, no Distrito de Vila Medeiros.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para adaptar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, levando em consideração a informação do Executivo de que o logradouro tem natureza de travessa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27/03/02

Presidente -

Relator -

ANA MARTINS
Vereadora
PC do B

17 - RELCOM
17-2027/2002

Publicação de Matéria de Liberação Pelas Comissões:
Pareceres (fls. 16-17-18-19-20-21)
publicados no DOM de 9 / Abril / 2002
página(s) 58, coluna 2º-3º
conforme art. 82 § 1º, do RI.
Conteúdo:

C.C.J - 948/01 fl 16-17
URB - 949/01 fl 18
EDUC - 1331/01 fls 19-20
FIN - 125/02 fl 21

À Leg. 3
Em, 19/04/02

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

RECEBIDO EM LEG. 3
19 / 04 / 02

Sra. Kathya.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 23.04.2002.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 23.04.2002.

KATHYA REGINA MORAIS DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE ..., juntado ..., nesta data documento ... à pasta de informação rubricado ... sob folhas ... nº 22/26.
Em 16 / 05 / 02

ROSIMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 22 do proc.
N.º 01-150 de 1901
O funcionário

São Paulo, 30 de abril de 2002.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0240/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 23 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 150/2001, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que denomina Travessa Antônio Silvestre o logradouro público inominado, situado no Distrito de Vila Medeiros, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/krms

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0240/2002

Folha n.º 23 do proc
N.º 01-150 de 2001
O funcionário
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16/17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 150/2001). (Ver. Wadih Mutran - PPB). Denomina Travessa Antônio Silvestre o logradouro público inominado, situado no Distrito de Vila Medeiros, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Antônio Silvestre o logradouro público inominado, Cadlog 45.044-8, com início na Rua Francisco Guilherme da Silva, entre a Passagem sem denominação e a Rua Carlos dos Santos, e término aproximadamente 50 metros além do seu início (Quadra 137, Setor 66), no Distrito de Vila Medeiros. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REGINA MORAIS DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu,ANA MARIA FERNANDES....., Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 23 de abril de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Chefe de Seção Técnica IV, Substituto. Visto, Sônia Maria Verzolla, Diretor Téc. Depto. Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Assistente Parlamentar

Assistente Parlamentar

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.

JCSS/krms

Folha n.º 24 do proc.
N.º 01 - 150 de 1801
O funcionário
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.356 DE 15 DE maio DE 2002.

Denomina Travessa Antônio Silvestre o logradouro público inominado, situado no Distrito de Vila Medeiros, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Antônio Silvestre o logradouro público inominado, Cadlog 45.044-8, com início na Rua Francisco Guilherme da Silva, entre a Passagem sem denominação e a Rua Carlos dos Santos, e término aproximadamente 50 metros além do seu início (Quadra 137, Setor 66), no Distrito de Vila Medeiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de abril de 2002.

O Presidente,

JCSS/krms

Folha n.º 25 do proc.
N.º 01-150 de 1901
O funcionário
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de abril de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 240, de 30/04/02, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 150/01, de autoria do Vereador Wadih Mutran. (inciso I do art. 84 do RI)

RECEBIDO
SGM/ATL
03/05/02

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 26 ✓

do processo nº 01-150 de 2001 / 16/05/02 (a)

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

LEI Nº 13.356, DE 15 DE MAIO DE 2002

(Projeto de Lei nº 150/2001, do Vereador Wadih Mutran - PPB)

Denomina Travessa Antônio Silvestre o logradouro público inominado, situado no Distrito de Vila Medeiros, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Antônio Silvestre o logradouro público inominado, Cadlog 45.044-8, com início na Rua Francisco Guilherme da Silva, entre a Passagem sem denominação e a Rua Carlos dos Santos, e término aproximadamente 50 metros além do seu início (Quadra 137, Setor 66), no Distrito de Vila Medeiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de maio de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 16 / maio 2002
página 01 coluna 1ª
Conferido:

CÓD. 0233

Ao
DT.94
Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 16.05.2002.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ -26- fls.

Arquivo em 17-05-2002

O Func.º BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.o 101 258

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)